



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

✕

LEI N.º 1.807 - DE 07 DE MAIO DE 1971.

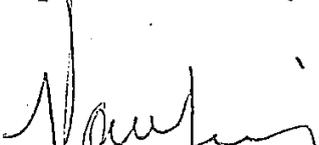
Dá denominação a artéria pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica denominada "Rua Basileu Mendes" a  
atual Rua sem nome, e que tem início na Rua Araújo Bivar, e pa-  
ralela ao muro do Clube de Regatas Brasil, pelos fundos, indo  
em direção a Associação Comercial.

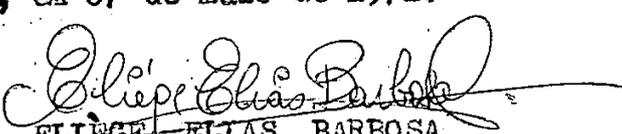
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 07 de maio de 1971.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 07 de maio de 1971.

  
ELIEGE ELIAS BARBOSA  
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração